



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O município de Alpestre, é muito elogiado pelos trabalhos realizados pelas entidades e associações, que prestam serviços sociais em nosso município.

A fim de JUSTIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, referente ao Termo de Fomento com CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS OS SINUELOS, entidade privada sem fins lucrativos de atividade de natureza continuada na área do cultivo das tradições gaúchas, inscrita no CNPJ sob o número 88.659.123/0001-80, com sede na Linha Lagoa da Turca, s/nº, Alpestre/RS, neste ato representado pelo seu Patrão, Sr. PAULINHO LEONIR GONÇALVES, com base nos artigos 31 e 32 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, pelos motivos abaixo descritos:

Por essa razão justifico que recebi em data de 12 de dezembro de 2018, Ofício do Centro de Tradições Gaúchas, encaminhando Plano de Trabalho, a fim de solicitar auxílio financeiro, para execução do 30º Rodeio Crioulo Interestadual, com a finalidade de conjugação de esforços para realização do rodeio crioulo. As atividades da parceria, visam auxiliar no custeio das despesas do evento, e para viabilizar a execução das atividades, o GTG Os Sinuelos, solicita auxílio financeiro.

O Centro de Tradições Gaúchas Os Sinuelos, é uma sociedade civil sem fins lucrativos que tem contribuído de maneira efetiva, com manutenção de internadas artísticas cultural das tradições do nosso estado, aqui em nosso município. Vem desempenhando este papel importante na manutenção da cultura, promovendo a interação de crianças e adolescentes em atividades recreativas, física, cultural, interativa e inclusiva do ponto de vista social. O evento do Rodeio do município, tem importante destaque no calendário de eventos oficiais do Município de Alpestre.

Jânio José Schenal
Prefeito Municipal



O Centro de Tradições Gaúchas Os Sinuelos, mantém equipe de laçadores, que participam de festas campeiras em outra cidade, para que as entidades devolvam as visitas neste município, custeando despesas com transporte e inscrições nas provas de laço, mantém parcerias com as escolas para incentivo e manutenção das internadas artísticas, e enfrenta dificuldades para manter em funcionamento suas atividades de cultivar a tradição, costumes e história.

Ainda na sede do CTG Os Sinuelos, é realizada a EQUOTERAPIA, que beneficia alunos da APAE de Alpestre, todos os anos, no início do mês de setembro, é realizada a Cavalgada Interdistrital do CTG Os Sinuelos, quando os cavaleiros percorrem e visitam as comunidades do interior do município, levando a Tradição Gaúcha com seu estandarte.

O CTG Os Sinuelos, ainda nos meses de setembro, durante a Semana Farroupilha, é realizada as noitadas na sede do CTG, e ano sim, ano não, é realizada a Missa Crioula.

O CTG Os Sinuelos, apresenta - se em grande destaque com suas atividades no Município de Alpestre, por suas atividades desenvolvidas. O Município de Alpestre, repassará ao Centro de Tradições Gaúchas Os Sinuelos o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) em uma parcela única, na qual o CTG Os Sinuelos, desenvolverá a proposta de trabalho, com execução das atividades com metas e resultados esperados. .

Portanto, o município participa deste evento incentivando a manutenção do Rodeio para que as futuras gerações de gaúchos mantenham vivas a cultura e a tradição regional.

Pelo presente, justificamos a inexigibilidade do chamamento público para a celebração do Termo de Fomento a ser firmado com o CTG Os Sinuelos, organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, em razão de ser a única entidade no município capaz de atingir as metas e realizar o objeto da parceria, sendo, por isso, inviável a competição, pois o mesmo é de natureza singular.

O objetivo só pode ser atingido por essa entidade a parceira pois sua finalidade primeira é a manutenção das tradições gaúchas, e mesmo contando com outro centro de tradição gaúcha, o Pátria e Querência, o GTG Os Sinuelos ser o único que realiza eventos campeiros.

Jânio José Schenal
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPESTRE

Diante de todo o exposto é inegável a importância que todo ente público tem de ajudar a fomentar nos nossos jovens a respeitar suas tradições e prestigiar o rodeio. Temos que ser sensíveis diante das necessidades que se apresentam neste sentido para que possamos, termos um estado mais próspero pela dedicação as tradições culturais riograndenses.

Portanto, fica nos termos do art. 31 e 32 da lei 13.019/14, **INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO** por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria, já que trata -se do único CTG no município, que realiza eventos campeiros.

Publica - se a presente justificativa nos moldes do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/14.

Alpestre - RS, aos 13 de dezembro de 2018

JÂNIO JOSÉ SCHENAL

PREFEITO MUNICIPAL Jânio José Schenal
Prefeito Municipal